



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 71/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA LEITURA DE HIDRÔMETROS E EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por COGESAN – COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI, CNPJ Nº 22.580.606/0001-86, situada à RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 263, na cidade de TANGARÁ DA SERRA/MT, no valor de R\$ 145.140,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021.

OrLândia, 20 de Maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao CONVITE 04/2019:

CONTRATADA: DINONET INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula original quinta, por mais 06 (seis) meses, contados de 08 de maio de 2021 com termo final em 08 de novembro de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 6,10% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 08 de maio de 2021, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula original quarta, subitem 4.5. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA REDE VIA RÁDIO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 39.456,42.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados de 08 de maio de 2021 a 08 de novembro de 2021.

DATA: 07/05/2021.

OrLândia, 20 de Maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à TOMADA DE PREÇOS 02/2021:

CONTRATADA: ENGEBASE CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORONEL FRANCISCO ORLANDO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 217.942,64.

PRAZO: Até 31.12.2021, contados da data de expedição da Autorização para Início dos Serviços – Ordem de Serviços.

DATA: 07/05/2021.

OrLândia, 20 de Maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 45/2021:

CONTRATADA: MAMED COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 9.664,80.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 07/04/2021.

OrLândia, 20 de Maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de

Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2021:

CONTRATADA: CONSTANTINO PNEUS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS PARA PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 72.784,00.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/04/2021.

OrLândia, 20 de Maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 65/2021:

CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS RESIDENTES EM ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 4.684,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/05/2021.

OrLândia, 20 de Maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 136/2020:

CONTRATADA: PALMA & CIA LTDA.

OBJETO: Reajustar os preços registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes em 11 de dezembro de 2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 3,99 (O litro do Etanol Hidratado Comum, marca: SHELL); R\$ 5,64 (O litro da Gasolina Comum, marca: SHELL).

DATA: 07/05/2021.

OrLândia, 20 de Maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 136/2020:

CONTRATADA: A. ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: Reajustar os preços registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes em 11 de dezembro de 2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 4,567 (O litro do Óleo Diesel Comum, marca: Ipiranga); R\$ 4,944 (O litro do Óleo Diesel S10 Aditivado, marca: Ipiranga).

DATA: 07/05/2021.

OrLândia, 20 de Maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 136/2020:

CONTRATADA: PALMA & CIA LTDA.

OBJETO: Reajustar os preços registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes em 11 de dezembro de 2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 4,34 (O litro do Etanol hidratado comum, marca: SHELL).

DATA: 17/05/2021.

OrLândia, 20 de Maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:**O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP), torna público o que se segue:**

Fica **SEM EFEITO** a publicação do Extrato de Convênio nº 02/2020 a ser celebrado entre o Município de OrLândia e o Hospital Beneficente Santo Antônio, CNPJ nº 53.311.999/0001-56, Publicado no Jornal Oficial de OrLândia, Ano 2020, Número 900, no dia 28 de julho de 2020, Página 1.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021** tipo MENOR PREÇO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ) PARA SER UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 07/06/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 21/05/2021.

OrLândia, SP, 19 de Maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2016** (reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes), contratada: **SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 13.247.877/0001-23, **CONSIDERANDO** a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como a manifestação da Consultoria Jurídica, **ENTENDO e DETERMINO:** (i) a rescisão contratual unilateral em face da contratada, em razão do descumprimento de obrigações contratuais – inexecução contratual, (paralisação ou abandono de obra). Para tanto, seja elaborado o respectivo termo. (ii) a abertura de processo administrativo, em face daquela empresa, visando à aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais, nos termos da cláusula contratual décima, em virtude de inexecução contratual. Abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para interposição de eventual recurso administrativo em face da decisão de rescisão contratual unilateral.

OrLândia, 20 de Maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente à **THF ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 23.587.925/0001-86, **CONSIDERANDO:** (a) que a empresa THF ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.587.925/0001-86, foi devidamente notificada por Edital; (b) que decorreu o prazo para a interposição de recurso administrativo, da decisão anteriormente proferida; (c) a manifestação da Comissão de Processo Administrativo; **DECIDO** pela **manutenção** das seguintes penalidades aplicadas à contratada **THF ENGENHARIA LTDA - ME:** (a) multa de 10% (dez) por cento sobre o valor contratado, o que corresponde à importância de **R\$ 46.794,78;** (b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por **02 (dois) anos.** Ato contínuo: (a) encaminhem-se cópias do presente processo administrativo à Divisão de Tributação do Município, para a inscrição da multa aplicada em dívida ativa e respectiva cobrança judicial; (b) Seja lançada a penalidade administrativa aplicada (**suspensão temporária e impedimento**) na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

OrLândia, 20 de Maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA**, **INABILITA** a licitante **RODRIGUES CASTRO CONSTRUTORA LTDA** por descumprimento dos itens 4.4.4.1 “a”- (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica) fora do prazo de validade e 4.4.4.3 “c3” – (Certidão de Tributos Mobiliários Municipais) fora do prazo de validade. Contudo consoante o artigo nº 48, § 3º da Lei de Licitações, a CMPL abre o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de documentação apta a sanar os descumprimentos mencionados.

OrLândia, 20 de Maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orândia/SP, 19 de Maio de 2021.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA n.º 27.517, DE 10.12.2020 – INEXECUÇÃO CONTRATUAL – THF ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.587.925/0001-86.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO:

(a) que a empresa THF ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.587.925/0001-86, foi devidamente notificada por Edital (fls. 71 e 72);

(b) que decorreu o prazo para a interposição de recurso administrativo (fls.73), da decisão anteriormente proferida (fls.64);

(c) a manifestação da Comissão de Processo Administrativo (fls.65);

3. DECIDO pela **manutenção** das seguintes penalidades aplicadas à contratada **THF ENGENHARIA LTDA - ME**:

(a) multa de 10% (dez) por cento sobre o valor contratado (cláusula contratual 11.ª, e item 10.1 do edital do certame), o que corresponde à importância de **RS\$ 46.794,78** (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

(b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por **02 (dois) anos**. (cláusula contratual 11.ª e artigo 87, III da Lei Federal n.º 8.666/93).

4. Ato contínuo:

(a) encaminhem-se cópias do presente processo administrativo à Divisão de Tributação do Município, para a inscrição da multa aplicada em dívida ativa e respectiva cobrança judicial.

(b) Seja lançada a penalidade administrativa aplicada (**suspensão temporária e impedimento**) na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), juntando-se comprovantes aos autos.

5. Logo após, publique-se esta decisão na imprensa oficial.

Cumpra-se nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal